

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 037/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E BOMBAS DIESEL SERVICE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **BOMBAS DIESEL SERVICE EIRELI**, com sede na Rod. BR 153, nº. 2.151, Sala 02, Lt. K128, Setor Industrial Aeroporto, Anápolis - GO., CEP 75.104-240, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 32.973.199/0001-20, inscrição estadual nº. 10.786.399-5, doravante denominada apenas CONTRATADA, e-mail: [gerencial@bombasdieselservice.com.br](mailto:gerencial@bombasdieselservice.com.br), telefone (62)3327-0390, representada por seu titular e administrador, AFAIR SOUZA DINIZ JÚNIOR, portador do RG nº. 3399413 - SSP-GO., CPF/ME nº. 004.982.501-13, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº. 891, 1º andar, Cidade Jardim, Anápolis GO, CEP 75.080240, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 037/2020, Processo nº. 201900664; Pregão Presencial nº. 007/20, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 - DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade da prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação do contrato, para prorrogar a vigência pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e complemento do art. 162 do RILC, e reajuste em face da anualidade, para que não haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava - Do Valor e Reajuste, pelo índice do INPC do período percentual de 10,42%, alterando para tanto a planilha da Cláusula Segunda e o previsto nas Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato originário, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor originário somado aos aditivos, passando a ser de **R\$ 2.098.028,00 (dois milhões, noventa e oito mil e vinte e oito reais)**, conforme Parecer Jurídico nº. 251/2021.



### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, **Serviço (parcelado) de Recondicionamento de Unidades Injetoras Eletrônicas, com Substituição de Peças caso necessário, Veículos Articulados e Biarticulados VOLVO-B340M, Com Carrocerias Neobus Mega BRT**, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

**Acréscimo em face da anualidade de 10,42% (R\$ 198.028,00)**

Fornecedor: 11696 - BOMBAS DIESEL SERVICE EIRELI						Cód.: 057305			
Pregão Presencial: 007/2020						Processo: 201900664			
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço originário	Preço c/ ajuste	Qtde	Valor Total	
1	18698	DESMONTAG, LIMPEZA (ULTRASSOM), SUBSTITUI JG REPARO, MONTAGEM, AFERI E REGULAG DO VOLVO B12M 2011	Serviço	Un.	291,30	321,65	400	128.660,00	
2	18723	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM), SUBSTITUIÇÃO JOGO REPARO, MONTAGEM, AFERIÇÃO E REGULAGEM DO VOLVO B12M 2014	Serviço	Un.	291,30	321,65	200	64.330,00	
3	18699	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM),SUBSTITUIÇÃO JG REPARO, SUBSTITUIÇÃO BICO INJETOR, MONTAGEM, AFERIÇÃO E REGULAGEM DO VOLVO B12M 2011	Serviço	Un.	504,35	556,90	400	222.760,00	
4	18724	DESMONTAGEM, LIMPEZA (ULTRASSOM),SUBSTITUI JG REPARO, SUBSTITUIÇÃO BICO INJETOR, MONTAGEM, AFERIÇÃO E REGULAGEM DO VOLVO B12M 2014	Serviço	Un.	695,65	768,41	200	153.682,00	
5	18700	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM),SUBSTITUIÇÃO JOGO REPARO, SUBSTITUI ATUADOR, MONTAGEM, AFERIÇÃO E REGULAGEM DO VOLVO 2011	Serviço	Un.	991,30	1.094,59	400	437.836,00	
6	18725	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM),SUBSTITUIÇÃO JG REPARO, SUBSTITUI ATUADOR, MONTAGEM, AFERIÇÃO E REGULAGEM DO VOLVO B12M 2014	Serviço	Un.	1.147,83	1.267,43	200	253.486,00	
7	18701	DESMONTAGEM, LIMPEZA(ULTRASSOM),SUBSTITUI JG REPARO, SUBSTITUI ATUADOR, SUBSTITUIÇÃO BICO INJETOR, MONTAGEM, AFERIÇÃO E REGULAGEM DO VOLVO B12M 2011	Serviço	Un.	1.200,00	1.325,04	400	530.016,00	
8	18726	DESMONTA, LIMPEZA (ULTRASSOM), SUBSTITUI JG REPARO, SUBSTITUI ATUADOR, SUBSTIT. BICO INJET., MONTAG., AFERI E REGUL. VOLVO B12M 2014	Serviço	Un.	1.391,32	1.536,29	200	307.258,00	
<b>Total</b>								<b>2.098.028,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **17/03/2022”**

### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará serviços de acordo com a Ordem de Serviço, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 2.098.028,00 (dois milhões, noventa e oito mil e vinte e oito reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”



## 2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 14 de setembro de 2021.




**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente



**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

CONTRATADA



**AFAIR SOUZA DINIZ JUNIOR**  
Representante

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_